



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PEDIDO DE INFORMAÇÃO 003/2020

Exmo. Sr. Presidente, Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Pontão:

O Sr. Vereador Rudimar Banaletti, com assento na bancada do Partido PTB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requeiro a mesa diretora, com base no art. 132 do Regimento Interno desta casa, que após cumprida as formalidades regimentais, que seja solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através das secretarias competentes, que envie a esta Casa Legislativa, as seguintes informações:

1-Que informe o montante de valores gastos com a divulgação da 21ª janta do peixe, em comemoração ao 28º Aniversário do município de Pontão, tais como: materiais adquiridos, cartões, convites, imprensa, etc.... que fora cancelada em virtude do Covid-19. Ainda se os valores investidos poderão ser utilizados para nova campanha de divulgação para esta festividade.

### JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica, uma vez que é necessária transparência quanto ao valor investido, e para viabilizar medidas do governo para evitar prejuízo ao erário público.

Certo de sua compreensão. Sem mais para o momento.

Pontão-RS, 31 de março de 2020.

**VER. RUDIMAR BANALETTI**

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

**RECEBIDO**

Em 07/04/2020

08:10

**Ivan H. Selbert**

Secretário Legislativo

Municipal de Pontão/RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

**PUBLICADO**

Em 07/04/2020

PROJETO DE LEI Nº 003/2020

Aprovado ( ) Rejeitado

Votos favoráveis 9

Votos contrários \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 002/2020

O Vereador infra firmado, integrante da Câmara de Vereadores de Pontão, onde tem assento na Bancada do PDT, solicita à Mesa Diretora que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal o seguinte requerimento de providências:

1- Que a Administração Municipal determine à secretaria competente, para que efetue a instalação de tubos e bueiro, e demais obras necessárias para ligação da Rua de acesso as residências do Sr. Juarez Ferreira e a professora Marli da Silva pela Rua Principal, posto que o acesso atualmente se dá em sentido único, ou seja, uma via sem saída.

### JUSTIFICATIVA

O acesso sem saída para os dois lados tem ocasionado grandes transtornos na localidade da Sagrisa, tendo sido alvo de constantes reclamações aos governantes, sendo desta forma necessário e justificável o presente requerimento a fim de sanar um problema de ordem pública, e que não dispensa de grandes recursos para que sejam efetivadas as medidas necessárias e corretivas a solucionar o problema.

Certo de sua compreensão. Sem mais para o momento.

Pontão-RS, 31 de março de 2020.

VER. ALTAIR JOSÉ ANZOLIN

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 07/04/2020

**Ivan H. Selbert**  
Escriturário Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS

PROJETO DE LEI Nº 002/2020

Estado do Rio Grande do Sul  Aprovado ( ) Rejeitado  
Câmara Municipal de Pontão Votos favoráveis 9

PUBLICADO

Em 07/04/2020 Votos contrários \_\_\_\_\_